

CIRCULAR Nº 003/2012

Maputo, 08 de Maio de 2012

**ASSUNTO : REGULAMENTO INTERNO DA CONTA MODELO (FATURA)
ENTRADA EM VIGOR EM 01 DE JULHO DE 2011**

Leva-se ao conhecimento dos Colegas Despachantes Aduaneiros que a Exma. Sr^a. Diretora Geral dos Impostos, por seu despacho de 19.04.2012, cuja cópia em "scanner" está anexa a este caderno informativo, autorizou o sistema de faturação para Despachantes Aduaneiros, depois de incluídos os requisitos legais exigidos pelo Código do IVA, pelo Regulamento do CIVA e pelo despachos do Ministro das Finanças, de 22/12/201, publicado no BR nº 09, I Série, de 29 de fevereiro de 2012.

No que respeita ao modelo de conta (fatura), a CDA já incorporou os elementos que foram recomendados.

Pela sua importância e pelas implicações fiscais que lhe estão implícitas, anexamos a esta circular a cópia do Despacho Ministerial de 22 de dezembro de 2011, publicado no BR nº 09, I Série, de 29 de fevereiro de 2012 (*não dispensa a leitura deste documento diretamente do BR nº 09, de 29 de Fevereiro cuja cópia em "scanner" está anexa*), recomendamos aos Colegas o seu cumprimento rigoroso e a informação pertinente aos técnicos de contas encarregados desta área nos escritórios dos despachantes aduaneiros.

A utilização do impresso de conta (fatura) modelo da CDA será obrigatória, para todos os despachantes aduaneiros, a partir de 01 de julho de 2012.

Nas contas (faturas) que contenham importâncias que correspondam a serviços ou honorários debitados por despachantes aduaneiros aos seus clientes deve ser colado e inutilizado um selo de garantia de valor correspondente à rubrica de honorários, agência ou serviços prestados.

Os Despachantes Aduaneiros cujas contas (faturas) que contenham verbas que correspondam a honorários, agência ou serviços prestados aos seus clientes e, às quais, não tenha sido colado e inutilizado o selo de garantia que corresponda ao serviço prestado, serão passíveis de procedimento disciplinar por violação aos regulamentos.

A CDA informará a data a partir da qual os impressos de conta e os selos de garantia poderão ser adquiridos nas Delegações Norte, Centro e Sul. Se houver dúvidas sobre a implementação do novo processo de faturação não hesitem em contactar a CDA.

Cordiais saudações.

C. F. Gama Afonso
Presidente da CDA